

19.

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 279

De 10 de dezembro de 1991

Fixa o número de vereadores para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 20, inciso IV, da Resolução nº 102, de 27 de agosto de 1980 - Regimento Interno e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 09 de dezembro de 1991, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica fixado em 21 (vinte e um), o número de vereadores à Câmara Municipal de Araraquara, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

OMAR DE SOUZA E SILVA
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARIA TERESA ANSEIMO FONSECA
Coordenador Administrativo

Registrado à fl. 09, do livro competente nº 05.
SPS/